Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria nº 55 de 05 de janeiro de 2024.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria 4744, de 19 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/2023 e considerando a Portaria MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 28/12/2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que versa sobre os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024, e observando os feriados estaduais e municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que as atividades administrativas no âmbito da Reitoria terão o seguinte funcionamento em 2024, conforme o calendário abaixo:

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO 2024

Data	Especificação	Tipo de Liberação
01/01/2024	Confraternização Universal	Feriado Nacional
11/01/2024	Festejos populares e a procissão em celebração do dia de Nosso Senhor do Bonfim	Recesso
07/02/2024*, 08/02/2024 e 09/02/2024	Carnaval	*Recesso a partir das 12 horas (meio-dia) Recesso em virtude das restrições de acesso à Reitoria em virtude do circuito de Carnaval de Salvador
12/02/2024, 13/02/2024 e 14/02/2024*	Carnaval	Ponto Facultativo *Ponto facultativo até às 14 horas no dia 14/02/2022; recesso após as 14 horas do mesmo dia
28/03/2024	Quinta-feira Santa	Recesso
29/03/2024	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21/04/2024	Tiradentes	Feriado Nacional
01/05/2024	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional

Data	Especificação	Tipo de Liberação
30/05/2024	Corpus Christi	Ponto Facultativo
31/05/2024	Corpus Christi	Ponto Facultativo
24/06/2024	São João	Feriado Municipal
02/07/2024	Independência da Bahia	Feriado Estadual
07/09/2024	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12/10/2024	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28/10/2024	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02/11/2024	Finados	Feriado Nacional
15/11/2024	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/11/2024	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
08/12/2024	Nossa Senhora da Conceição da Praia	Feriado Municipal
24/12/2024	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25/12/2024	Natal	Feriado Nacional
26 a 29/12/2024	Recesso de Ano Novo	Recesso

Art. 2° As datas previstas como recesso nesse calendário deverão ser compensadas mediante acordo com a chefia imediata e segundo prazos estabelecidos na Lei nº 8.112/1990. Os feriados e pontos facultativos indicados nessa portaria foram definidos na Portaria MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 28/12/2024, portanto seguem as orientações do referido ato normativo.

Art. 3º Os eventuais pontos facultativos poderão ser alterados em conformidade com normativos a serem expedidos pelo Órgão Central do SIPEC. Os recessos indicados por este Instituto Federal da Bahia, poderão ser revistos, alterados ou excluídos, de acordo com a conveniência da administração. Os (as) servidores (as) que trabalharem durante pontos facultativos ou recessos, deverão acordar previamente com as respectivas chefias o expediente nesses dias, observando o interesse público e o da administração.

Art. 4º Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados nesta portaria, poderão ser compensados na forma da Portaria MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, desde que previamente autorizados pelo responsável pela unidade administrativa do exercício do servidor.

Art. 5º Caberá às chefias de cada área da Reitoria a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 6º - Tornar sem efeito a Portaria n. 52, de 05 de janeiro de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANCARLOS MENEZES LAPA
Reitor em Exercício do IFBA

THAÍS LEITE MACÊDO MENDES
Diretora de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **THAIS LEITE MACÊDO MENDES**, **Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 05/01/2024, às 14:48, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3337764** e o código CRC **6CC8A0A1**.